

ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 01/2026

Dispõe sobre a regularização da Presidência e da Vice-Presidência do Centro Acadêmico Jorge Eustácio Frias (CAJEF), Gestão 2026.

EMENTA: Declara a cessação da qualidade de associado e a vacância do cargo de Presidente da Diretoria Executiva em virtude da conclusão do curso, formaliza a recomposição da Presidência e da Vice-Presidência mediante deliberação da Diretoria Executiva e dá outras providências, nos termos do Estatuto e do Regimento Interno do CAJEF.

1 DOS FATOS E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2026, reuniu-se a Diretoria Executiva do Centro Acadêmico de Direito "Jorge Eustácio Frias" (CAJEF), entidade representativa discente dos acadêmicos da Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FADIR/UFMS), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.067.717/0001-74, no regular exercício de suas atribuições institucionais, e:

CONSIDERANDO a colação de grau e efetiva conclusão do curso de graduação em Direito pelo acadêmico **JOÃO PEDRO BLOS TRINDADE**, até então Presidente da Diretoria Executiva do CAJEF;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, inciso I, do Estatuto do CAJEF, que estabelece a cessação do vínculo associativo em razão da conclusão do curso de graduação, acarretando a perda da condição de associado;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 15 do Estatuto do CAJEF, segundo o qual a Diretoria Executiva é formada por associados da entidade, de modo que a cessação do vínculo associativo impede a permanência do acadêmico na composição da Diretoria Executiva;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 14, inciso II, alínea "e", do Regimento Interno, que atribui ao Vice-Presidente a competência para substituir o Presidente nos casos de

ausência ou impedimento, assegurando a continuidade da administração da entidade até a regular recomposição da Diretoria Executiva;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 12 do Regimento Interno, que estabelece como composição mínima da Diretoria Executiva os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro;

CONSIDERANDO, ademais, o procedimento previsto no Artigo 15 do Regimento Interno para a recomposição da Diretoria Executiva durante a vigência do mandato, mediante o preenchimento de cargo por outro associado, desde que aprovado por maioria absoluta da Diretoria Executiva, aplicando-se tal procedimento, por compatibilidade, à presente hipótese de vacância superveniente;

2 DA DELIBERAÇÃO E RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva do Centro Acadêmico de Direito "Jorge Eustácio Frias", zelando pela regularidade institucional, segurança jurídica e contínua representação acadêmica, **RESOLVE:**

Artigo 1º: DECLARAR a cessação do exercício do cargo e a **VACÂNCIA** da Presidência da Diretoria Executiva do CAJEF, anteriormente ocupada pelo acadêmico **JOÃO PEDRO BLOS TRINDADE**, em razão da conclusão do curso de graduação em Direito da UFMS e consequente cessação de sua condição de associado, nos termos do Artigo 6º, inciso I, combinado com o Artigo 15 do Estatuto do CAJEF.

Artigo 2º: DELIBERAR e HOMOLOGAR, por maioria absoluta da Diretoria Executiva, o preenchimento do cargo de **Presidente da Diretoria Executiva do CAJEF** pelo acadêmico **PETERSON BRITO ARAÚJO**, RGA nº 2022.2001.028-4, regularmente associado ao CAJEF e matriculado no 10º semestre do curso de Direito da UFMS, anteriormente ocupante do cargo de Vice-Presidente, investindo-o nas competências de administração e representação atribuídas à Presidência pelo Estatuto e pelo Artigo 14, inciso I, do Regimento Interno, até o término do mandato da Gestão 2026.

Artigo 3º: DELIBERAR e HOMOLOGAR, por maioria absoluta da Diretoria Executiva, a indicação e **POSSE** do acadêmico **MURILO BARRETO MOCHI**, RGA nº 2025.2001.012-3,

regularmente matriculado no 4º semestre do curso de graduação em Direito da UFMS e regularmente associado ao CAJEF, para exercer o cargo de **Vice-Presidente da Diretoria Executiva do CAJEF**, nos termos dos Artigos 12, 14, inciso II, e 15 do Regimento Interno, até o término do mandato da Gestão 2026.

Artigo 4º: O Vice-Presidente ora empossado exercerá as competências previstas no Artigo 14, inciso II, do Regimento Interno, especialmente as funções de supervisão e auxílio às ações da Diretoria Executiva, acompanhamento das comissões e projetos e apoio direto à Presidência.

Artigo 5º: Permanecem inalterados os demais cargos da Diretoria Executiva formalmente constituída, sendo **EUDO AMOURA FILHO** o Secretário e **WILLIAN CARRAPATEIRA GOMES ALECRIM** o Tesoureiro.

Artigo 6º: O presente Ato Deliberativo produz efeitos administrativos internos a partir de sua aprovação e assinatura, devendo ser publicado nos meios oficiais de comunicação do CAJEF e encaminhado, acompanhado da documentação pertinente, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente para as providências registrais cabíveis, observadas as disposições dos Artigos 4º e 6º do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2026.

PETERSON BRITO ARAÚJO
Presidente do CAJEF
RGA: 2022.2001.028-4

MURILO BARRETO MOCHI
Vice-Presidente do CAJEF
RGA: 2025.2001.012-3

EUDO AMOURA FILHO
Secretário do CAJEF
RGA: 2022.2002.056-5

WILLIAN CARRAPATEIRA GOMES ALECRIM
Tesoureiro do CAJEF
RGA: 2023.2001.004-9